



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.328, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Insero dispositivo na Lei Municipal nº 2.071, de 20 de fevereiro de 2002, e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o inciso VI do art. 6º da Lei Municipal nº 2.071, de 20 de fevereiro de 2002, com a seguinte redação:

VI - em raio de 500 (quinhentos) metros do centro geométrico do aterro sanitário de propriedade da empresa G4 - Gestão e Controle de Materiais Ltda - EPP, localizado na Estrada Municipal Indiana/Taciba, km 01, Distrito de São Sebastião.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 15 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal